

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA IN22006-SMS.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 1254, Centro, CEP 62.030-630, tel: (88) 3611 - 4485, (88) 3611 - 4437, E-mail: oftalmoclinicasobral@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 98031032762 e CPF nº 135.919.673-00, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Rua Manoel Marinho de Andrade, nº 250, bairro: Domingos Olímpio, CEP: 62040-640.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO 0210/2022-SMS, decorrente do Processo de Inexigibilidade 22006-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P324041/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: **0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.